



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXVIII

Nº 5758

Publicação Diária

Segunda-feira, 27 de abril de 2026

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 303 DE 16 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 385, de 31 de março de 2015, que regulamenta a atribuição da Guarda Municipal de prestar apoio as ações fiscalizadoras do Município de Londrina, nos termos do Art. 6º, VIII da Lei 10.774/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a eficiência e a celeridade administrativa na confecção de documentos, visando à desburocratização dos serviços e,

CONSIDERANDO o processo SEI nº 19.028.229843/2025-72,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o §5º no Art. 6º do Decreto nº 385, de 31 de março de 2015, com a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

"§ 5º O Termo de Constatação poderá ser substituído por Boletim de Ocorrência, expedido pela Guarda Municipal."

Art. 2º O Art. 7º do Decreto nº 385, de 31 de março de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º A Unidade de Fiscalização do Município realizará a verificação dos fatos narrados e a apuração da conduta fática descrita no Termo de Constatação ou Boletim de Ocorrência, averiguando seus elementos e requisitos essenciais à caracterização da infração.

Parágrafo único. O Termo de Constatação ou Boletim de Ocorrência deverá instruir o Processo Administrativo, com a identificação do responsável por sua expedição."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Felipe Augusto Bonzato Juliani, Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETO Nº 337 DE 25 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Decreta remoção de Carolina Nunes França Acosta para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 84.000368/2026-32,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

a) **Servidor:** 10.052-8 - CAROLINA NUNES FRANÇA ACOSTA

b) **Tabela/Nível/Ref:** 9/1/II

c) **Cargo/Classe:** GESTOR TERRITORIAL - GTEU02

d) **Função:** SERVIÇO DE GEOGRAFIA

e) **Lotação:** 84 - INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA
25.2510.008 - Gerência de Pesquisa e Plano Diretor

f) **Lotação destino:** 19 – PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

g) **Data vigência:** 01/04/2026

h) **Vacância:** NÃO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 25 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Cláudio Luiz Bravim da Silva, Diretor Presidente do IPPUL

DECRETO Nº 361 DE 31 DE MARÇO DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019 que institui o Comitê Municipal de Acompanhamento da Prestação dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.049734/2017-00,

DECRETA:

Art. 1º Os representantes da Secretaria Municipal de Governo designados no art. 2º do Decreto nº 1285, de 17 de outubro de 2019, passam a ser os seguintes:

"Art. 2º (...)

Representantes da Secretaria Municipal de Governo

Titular: Cláudia Veiga Prazeres

Suplente: Alexandre Alberto Trannin

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 31 de março de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo

DECRETO Nº 379 DE 07 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Decreto nº 1596, de 18 de dezembro de 2025, que designa membros para comporem a Turma de Julgamento de Recursos e a Comissão Especial de Julgamento do Procon-Ld.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.004.066745/2026-77,

DECRETA:

Art. 1º Os membros designados no inciso III do art. 2º do Decreto nº 1596 de 18 de dezembro de 2025, passam a ser os seguintes:

"Art. 2º (...)

III - Secretaria:

a) Titular: Nathalia Schiavinato Basdão - Mat. 16.100-4

b) Suplente: Stela Regina Bruni Damasceno - Mat. 16.259-0

(...)"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 07 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Veríssimo de Oliveira Filho, Procurador-Geral do Município (em substituição)

DECRETO Nº 389 DE 08 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Estabelece e fixa diretrizes gerais para a autuação e tramitação eletrônica do tipo de processo "SMDS: Solicitação de Imagens" no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.008.063401/2026-76,

Considerando o disposto na Lei Federal 13.460/2017, no que tange à participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; destacando inciso XIII, previsto no Art. 5º, Cap. II aplicação de soluções tecnológicas que visem a simplificar processos e procedimentos de atendimento ao usuário e a propiciar melhores condições para o compartilhamento das informações,

Considerando o Decreto Municipal nº 1061, de 22 de setembro de 2021 que estabelece a Segunda Fase do Programa de Implementação de Processos Eletrônicos, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, PEMSEI, tendo como prioridade a implantação dos tipos processuais finalísticos dos Órgãos/entidades da Administração Direta e Indireta (serviços ao cidadão), visando padronizar a tramitação destes em toda a Administração, promover a utilização do sistema e a simplificação do atendimento prestado aos usuários dos serviços públicos no Município de Londrina, e

Considerando o processo SEI nº 19.028.010097/2026-26, que solicita a criação de tipo processual com a finalidade de possibilitar aos órgãos públicos ou privados e munícipes, a solicitação de imagens à Secretaria Municipal de Defesa Social através do peticionamento eletrônico, visando melhor acompanhamento e transparência,

DECRETA:

Art. 1º Fica implantado o tipo processual SEI "SMDS: Solicitação de Imagens" no município de Londrina/PR.

Parágrafo único. O tipo processual será autuado, em regra, com nível de acesso Restrito.

Art. 2º Os Órgãos públicos, privados e munícipes que desejarem solicitar imagens das câmeras institucionais da Guarda Municipal de Londrina deverão realizar o peticionamento através da rede mundial de computadores (internet).

§ 1º Para a realização do peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá realizar prévio Cadastro e Credenciamento no sistema, conforme Instrução Normativa SMGP-DGIAP nº 1, de 08 de maio de 2018.

§ 2º Na realização do peticionamento intercorrente através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, o(a) requerente deverá anexar ao processo preferencialmente documentos em formato eletrônico PDF/A.

Art. 3º A partir da vigência deste decreto, as solicitações de imagens das câmeras institucionais da Guarda Municipal de Londrina, dar-se-ão exclusivamente através deste tipo processual e via Sistema Eletrônico de Informações SEI, nos termos do Decreto Municipal nº 1.525, de 15 dezembro de 2017.

§ 1º Os procedimentos a serem observados no âmbito do processo eletrônico deverão constar obrigatoriamente na Base de Conhecimento do Sistema Eletrônico de Informações SEI.

§ 2º A Secretaria Municipal de Defesa Social, em conjunto com a Secretaria Municipal de Gestão Pública, providenciará a capacitação dos servidores envolvidos na análise das solicitações, caso necessário.

Art. 4º Os processos serão analisados e devidamente respondidos pela unidade competente.

Art. 5º Caso o solicitante não seja o interessado, far-se-á necessária a juntada de procuração outorgando-lhe os poderes específicos devidos.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 08 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Sérgio Willian Costa Becher, Secretário Municipal de Gestão Pública

DECRETO Nº 396 DE 13 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta demissão de Diego Rodrigo da Rocha Fernandes Guilhen.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os Autos n.º 237-2023-COGE M e os processos SEI n.º 19.009.071466/2026-85 e 19.004.070680/2026-64,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a demissão funcional, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
- b) LEGISLAÇÃO: Art. 215, III da Lei Municipal nº 4.928/92
- c) MOTIVO: Decisão de Processo Administrativo Disciplinar, Autos nº 237/2023

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 13 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 396 DE 13 DE ABRIL DE 2026

Servidor	Documento	Data Vigência	Cargo-Classe
Funcao	Secretaria	Numero Sei	Vacância
364029 DIEGO RODRIGO DA ROCHA FERNANDES GUILHEN	SOLICITAÇÃO nº 244/2026-COGE M	13/04/26	PROFESSOR-A
PROA01-DOCENCIA SERIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.009.071466/2026-85	S
366420 DIEGO RODRIGO DA ROCHA FERNANDES GUILHEN	SOLICITAÇÃO nº 244/2026	13/04/26	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA-U
PEBU01-DOCENCIA DE EDUCACAO BASICA	11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	19.009.071466/2026-85	S

DECRETO Nº 404 DE 15 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; cria e inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
0014	Pagamento das operações especiais – Indenizações, restituições e Pasep	2026	100%	820.000,00	100%	837.788,56
2060	Manutenção das atividades de gerenciamento, planejamento e fiscalização do trânsito	2026	100%	32.503.000,00	100%	34.589.583,08
2061	Manutenção das atividades de Educação do Trânsito	2026	100%	1.054.000,00	100%	1.054.327,85
2062	Manutenção e aprimoramento dos serviços de limpeza em áreas públicas e particulares	2026	100%	27.309.000,00	100%	27.393.389,06
2066	Fiscalização, gerenciamento e planejamento dos serviços de coleta e destinação final dos resíduos domiciliares	2026	100%	56.333.000,00	100%	56.336.635,89

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 062 - Transporte Coletivo - FUL e incluída no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte 8080 - Recursos Próprios - Administração Indireta, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.276.903,13 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e treze centavos), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
50010.15.451.0022.2061	4.4.90.52	8501	327,85
50010.15.451.0022.2060	3.3.90.47	8080*	1.743,69
50010.18.452.0021.2066	3.3.90.47	8080*	3.635,89
50010.28.846.0000.0014	3.3.90.93	8080	17.788,56
50010.15.452.0021.2062	3.3.90.39	053	84.389,06
50010.15.453.0023.2065	3.3.90.39	062**	84.178,69
50010.15.451.0022.2060	3.3.90.30	509	1.000.000,00
50010.15.451.0022.2060	3.3.90.39	509	1.084.839,39
TOTAL			2.276.903,13
* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.			
* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro			

Art. 4º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 2.276.903,13 (dois milhões, duzentos e setenta e seis mil, novecentos e três reais e treze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
50	20	053	Maio		84.389,06
50	30	509	Maio		2.084.839,39
50	50	8080	Maio		23.168,14
50	60	8501	Maio		327,85
50	11	062	Maio		84.178,69
Total					2.276.903,13

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 405 DE 16 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; inclui na Receita e na Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, as ações / metas a seguir especificadas:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1032	Aquisição e manutenção de estruturas, equipamentos e tecnologias vinculadas à promoção do acesso ao transporte público	2026	100%	54.000,00	100%	744.000,00
2058	Remuneração da CMTU pelos serviços de administração e gerenciamento do FUL	2026	100%	8.712.000,00	100%	8.850.000,00
2065	Manutenção das Atividades de Gerenciamento, Planejamento e Fiscalização do Sistema de Transporte Público Coletivo	2026	100%	10.210.000,00	100%	11.692.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam incluídas na Classificação das Receitas Patrimoniais, a Fonte de Recursos 062 - Outorga onerosa fixa com transporte coletivo - FUL, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação (2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.1.1.01.01.02.92.00	062	Rendimentos - Outorga onerosa fixa com transporte coletivo - FUL	0,00	8.132,10	8.132,10
1.3.3.9.99.0.1.02.00.00.00.00	062	Outorga onerosa fixa com transporte coletivo - FUL	0,00	2.301.867,90	2.301.867,90
TOTAL			0,00	2.310.000,00	2.310.000,00

(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 14.066 de 22 de dezembro de 2025;
(2) Previsão de Arrecadação;
(3) Provável Excesso de Arrecadação = Previsão de arrecadação - Previsão inicial.

Art. 3º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 062 - Transporte Coletivo - FUL, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 4º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), junto ao Fundo de Urbanização de Londrina - FUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
5010.04.122.0026.2058	3.3.90.39	062*	138.000,00
5010.15.453.0023.1032	4.4.90.52	062*	690.000,00
5010.15.453.0023.2065	3.3.90.39	062*	1.482.000,00
TOTAL			2.310.000,00

* Fontes incluídas no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 5º A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 6º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em 2.310.000,00 (dois milhões, trezentos e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
50	11	062	Maio	762.000,00
50	11	062	Junho	222.000,00
50	11	062	Julho	222.000,00
50	11	062	Agosto	220.000,00
50	11	062	Setembro	221.000,00
50	11	062	Outubro	221.000,00
50	11	062	Novembro	221.000,00
50	11	062	Dezembro	221.000,00
Total				2.310.000,00

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 408 DE 16 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta a remoção de Sirlene Julio de Souza para a Fundação de Esportes de Londrina - FEL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.062100/2026-15 e 31.000555/2026-31,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- SERVIDORA: 164771-SIRLENE JULIO DE SOUZA
- TABELA/REF/NIVEL: 7 / IV / 11
- CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-C
- FUNCAO: TGPC01-ASSIST.EM PROJ. E SERVICOS DE PLANEJ. E GESTAO
- LOTAÇÃO: 19 - Prefeitura Do Município De Londrina
11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1180-DIRETORIA FINANCEIRA E COMPRAS - SME
002-GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATAS E CONTRATOS - SME
- LOTAÇÃO DESTINO: 31 - FUNDACAO DE ESPORTES DE LONDRINA
11-FUNDACAO DE ESPORTES DE LONDRINA
4910-COORDENAÇÃO GERAL - GDP
002-DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
- NUMERO SEI: 31.000555/2026-31
- DATA VIGÊNCIA: 01/04/2026
- VACANCIA: Sim
- MOTIVO: Remoção para Administração Indireta.
- LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 16 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Felipe Berger Prochet, Diretor Presidente da FEL

DECRETO Nº 420 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta remoção de Afrannia Hemanuely Castanho Duarte para a Administração Direta.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 60.012979/2026-00,

DECRETA:

Art. 1º Fica removida a lotação para Administração Direta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDOR: 157635-AFRANNIA HEMANUELLY CASTANHO DUARTE
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 9 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: GESTOR SOCIAL
- d) FUNÇÃO: GSOU03 - SERVIÇO SOCIAL
- e) LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal de Saúde
41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- f) LOTAÇÃO DESTINO: 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- g) DOCUMENTO: SEI nº 60.011011/2026-58
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2026
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 421 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), junto ao Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL / Coordenação Geral - CODEL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.22.661.0019.2.054	3.3.91.97	001	6.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.47	001	5.000,00
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.91	001	17.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
48010.28.846.0000.0.012	3.3.90.93	001	22.000,00
48010.22.661.0019.2.054	3.3.90.36	001	6.000,00
TOTAL			28.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 422 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Declara de utilidade pública áreas de terras para fins de desapropriação, destinadas ao prolongamento da Rua Dalmi de Carvalho Pereira e parte da Rua Caetano Lopes de Andrade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto nos artigos 2º, 5º, alíneas "h" e "i" e 6º do Decreto-Lei nº 3.365 de 1941 e considerando os processos SEI 19.008.074095/2026-01 e 19.021.072065/2026-84,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, destinadas ao prolongamento da Rua Dalmi de Carvalho Pereira e parte da Rua Caetano Lopes de Andrade, as áreas de terras abaixo descritas:

I - Área de terras com 497,00 m², denominada Lote 1B, originária da subdivisão do Lote 1, constante na transcrição 33.215 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, Gleba Jacutinga, Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P1; deste ponto segue confrontando com LOTE 1A com os seguintes azimutes e distâncias: Desenvolvimento de 4,29m e Raio de 4,91m, até o vértice P17; 180°08'51" e 156,58m, até o vértice P16; Desenvolvimento de 22,22m e Raio de 342,50m, até o vértice P15; Desenvolvimento de 21,27m e Raio de 357,50m, até o vértice P14; 179°50'23" e 114,84m, até o vértice P13; 145°11'57" e 16,86m, até o vértice P11; deste ponto segue confrontando com a FAIXA DE DOMINIO DA PR 445 com Desenvolvimento de 17,89m e Raio de 15,05m, até o vértice P12; deste ponto segue confrontando com ÁREA USUCAPIENDA com os seguintes azimutes e distâncias: 359°50'06" e 124,25m, até o vértice P22; 351°54'09" e 17,62m,

até o vértice P23; 359°50'10" e 177,09m, até o vértice P24; deste segue com o Desenvolvimento de 8,23m e Raio de 12,00M, até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 1069/2026 - S.M.O.P.).

II - Área de terras com 744,91 m², denominada Lote 1C, originária da subdivisão do Lote 1, constante na transcrição 33.215 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Londrina, Gleba Jacutinga, Londrina-PR, dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P18; deste ponto segue confrontando com a R. CAETANO LOPES DE ANDRADE com azimute de 97°25'40" e distância de 43,41m, até o vértice P3; deste ponto segue confrontando com a ESTRADA MUNICIPAL com azimute de 179°50'37" e distância de 45,90m, até o vértice P21; deste ponto segue confrontando com o LOTE 1A com os seguintes azimutes e distâncias: desenvolvimento de 23,15m e raio de 23,00m, até o vértice P20, desenvolvimento de 26,15m e raio de 41,50m, até o vértice P19, com desenvolvimento de 21,16m e raio de 20,00m, até o vértice P18, ponto inicial da descrição deste perímetro. (descrição conforme Memorial Descritivo nº 1069/2026 - S.M.O.P.).

Art. 2º Os imóveis descritos no artigo anterior, após desapropriados, serão integrados aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados ao prolongamento da Rua Dalmi de Carvalho Pereira e parte da Rua Caetano Lopes de Andrade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública-em substituição

DECRETO Nº 423 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina - IPPUL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2050	3.1.90.16	001	70.000,00
47010.15.451.0018.2050	3.3.91.39	001	2.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2050	3.1.90.11	001	70.000,00
47010.15.451.0018.2050	3.3.91.97	001	2.000,00
TOTAL			72.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em RR\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
47	10	001	Abril	18.000,00
47	10	001	Maior	18.000,00
47	10	001	Junho	17.000,00
47	10	001	Julho	17.000,00
47	20	001	Maior	2.000,00
Total				72.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$
				Dedução
47	10	001	Dezembro	70.000,00
47	20	001	Dezembro	2.000,00
Total				72.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 424 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2026-2029, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 14.065/2025 - PPA 2026-2029 e na Lei nº 13.963/2025 - LDO/2026, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1004	Readequação da estrutura física, de equipamentos e aquisição de imóveis	2026	100%	4.860.096,30	100%	5.286.096,30

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2026-2029 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2026, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos III, IV e V do artigo 17, da Lei nº 14.065, de 22 de dezembro de 2025 e do previsto nos incisos II e III do art. 22, da Lei nº 13.963, de 15 de julho de 2025.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), junto à Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa	Valor em R\$
08010.04.122.0002.1.004	4.4.90.61	501	426.000,00
TOTAL			426.000,00

Art. 3º A utilização de Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2025, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 14.066, de 22 de dezembro de 2025.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 2, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$
				Acréscimo
08	280	501	Abril	426.000,00
Total				426.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 425 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta exoneração de Greici Kelly de Paiva Chaves de Almeida da Silva.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.009.076935/2026-52 e 19.009.076561/2026-75,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora, nos termos abaixo:

- a)SERVIDORA: 167363-GREICI KELLY DE PAIVA CHAVES DE ALMEIDA DA SILVA
- b)CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- c)FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- d)LOTÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
10-SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
1010-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
001-GABINETE DO SECRETARIO - SMGP
- e)DOCUMENTO: Requerimento 18226039
- f)NUMERO SEI: 19.009.076561/2026-75
- g)DATA VIGÊNCIA: 22/04/2026
- h)VACANCIA: Sim
- i)MOTIVO: A pedido
- j)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 426 DE 22 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta a remoção de Isabela Mastelini Moyses para a Autarquia Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.075889/2026-74 e 60.011011/2026-58,

DECRETA:

Art. 1º Fica efetuada a remoção de lotação para Administração Indireta, em caráter definitivo, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 159581-ISABELA MASTELINI MOYSES
- b) TABELA/REF/NÍVEL: 9 / III / 7
- c) CARGO/CLASSE: -GESTOR SOCIAL-U
- d) FUNÇÃO: GSOU03-SERVIÇO SOCIAL
- e) LOTAÇÃO:
19-PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
14-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1412-DIR. DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SMAS
012-COORD. CRAS-CENTRO REF. ASSIST.SOCIAL OESTE B-SMAS
- f) LOTAÇÃO DESTINO:
60-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
14-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE
059-DAPS - GERÊNCIA DE PROGRAMAS ESPECIAIS
- g) NÚMERO SEI: 19.009.075889/2026-74
- h) DATA VIGÊNCIA: 01/05/2026
- i) VACÂNCIA: Sim
- j) MOTIVO: PERMUTA CONFORME SEI 60.011011/2026-58
- k) LEGISLAÇÃO: Artigo 48, inciso I e Artigo 49 da Lei nº 4928/92

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos, Vivian Biazon el Reda Feijo, Diretora Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 427 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta exclusão de Cláudia Serconek de Carvalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.009.076067/2026-19 e 19.009.075892/2026-98,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída do quadro funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 153680-CLAUDIA SERCONEK DE CARVALHO
- b) CARGO/CLASSE: GESTOR CULTURAL-U
- c) FUNÇÃO: GCTU01-SERVIÇO DE BIBLIOTECONOMIA
- d) LOTAÇÃO: 19 - PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
13-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
1340-DIRETORIA DE BIBLIOTECAS - SMC
002-COORD. DE PROC E FORMACAO ACERVO - SMC
- e) NRO. VAGA: 000005
- f) DOCUMENTO: Certidão de Óbito
- g) NÚMERO SEI: 19.009.075892/2026-98
- h) DATA VIGÊNCIA: 29/03/2026
- i) VACANCIA: Sim
- j) MOTIVO: Falecimento conforme Certidão de Óbito nº 079889 01 55 2026 4 00166 293 0091732 42 do Cartório 1º Ofício de Registro Civil e 6º Tabelionato de Notas, Londrina-PR.
- k) LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso VI, e Art. 61, inciso I, da Lei 4.928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 428 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, no que se refere aos procedimentos administrativos necessários à regularização dominial de imóveis vinculados a programas habitacionais, no âmbito do Programa Regulariza Londrina – COHAB, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 61.000829/2026-35,

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, no que se refere aos procedimentos administrativos necessários à regularização dominial de imóveis vinculados a programas habitacionais, integrados ao Programa Regulariza Londrina – COHAB,

observadas as competências institucionais da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e da Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina – COHABAN.

Parágrafo único. O presente Decreto não dispõe sobre matéria tributária, limitando-se à disciplina dos procedimentos administrativos necessários à viabilização da regularização dominial dos imóveis.

CAPÍTULO II DO ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 2º Os procedimentos regulamentados por este Decreto aplicam-se aos imóveis oriundos de contratos habitacionais celebrados no âmbito:

- I - da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD;
- II - da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR;
- III - da Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina – COHABAN.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couber, aos contratos formalizados por meio de promessa de compra e venda, concessão de direito real de uso ou outros instrumentos jurídicos equivalentes.

Art. 3º Os benefícios previstos na Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, aplicam-se exclusivamente a pessoas físicas adquirentes de imóvel oriundo de negócio jurídico celebrado com a COHAB-LD, COHABAN ou COHAPAR, nos termos do art. 3º da referida Lei.

Parágrafo único. As pessoas jurídicas não fazem jus aos benefícios desta Lei, admitindo-se, contudo, a formalização do requerimento por pessoa jurídica exclusivamente na condição de representante de pessoa física beneficiária, desde que o pedido esteja instruído com procuração pública ou particular com poderes específicos, o qual, nesta última hipótese, deverá conter reconhecimento de firma do outorgante, como condição de validade para sua aceitação.

Art. 4º A redução a zero da alíquota do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, prevista no art. 2º da Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, aplica-se exclusivamente às operações de cessão de direitos relativas a imóveis vinculados aos programas habitacionais da Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, da Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina – COHABAN e da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR.

Parágrafo único. A transmissão definitiva da propriedade pelas entidades referidas no caput, por meio de escritura pública ou instrumento equivalente em favor do mutuário, permanece sujeita às disposições e às alíquotas previstas no art. 1º da Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025.

Art. 5º A redução temporária da alíquota do ITBI prevista no art. 1º da Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, observará os seguintes percentuais:

- I - 0,5% (meio por cento) para escrituras lavradas até 31 de dezembro de 2026;
- II - 1,0% (um por cento) para escrituras lavradas entre 1º de janeiro de 2027 e 31 de dezembro de 2027.

Parágrafo único. Para fruição do benefício, o ITBI deverá ser integralmente recolhido até a data da outorga da escritura pública ou instrumento equivalente de transferência do bem, nos termos do § 1º do art. 1º da Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS PROTOCOLOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA REGULARIZA LONDRINA – COHAB

Art. 6º Os pedidos de regularização dominial de imóveis beneficiados pela Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, integrarão o Programa Regulariza Londrina – COHAB, para fins de organização administrativa, acompanhamento e planejamento das ações públicas.

Art. 7º Os requerimentos deverão conter, no mínimo:

- I - a identificação do empreendimento ou do contrato habitacional;
- II - a indicação da entidade responsável pelo empreendimento, nos termos do art. 2º deste Decreto;
- III - a natureza do pedido, especialmente quanto à lavratura de escritura pública ou à regularização registral.

Art. 8º As entidades responsáveis pelos empreendimentos manterão registro próprio dos atendimentos realizados no âmbito do Programa Regulariza Londrina – COHAB, com a finalidade de:

- I - dimensionar o volume de demandas;
- II - subsidiar o planejamento administrativo e orçamentário;
- III - permitir a avaliação da efetividade do Programa.

Parágrafo único. As informações de que trata o caput serão compartilhadas com o Município de Londrina para fins estatísticos, de gestão e de formulação de políticas públicas, observado o disposto na legislação aplicável.

CAPÍTULO IV DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO DOMINIAL

Art. 9º A regularização dominial dependerá de requerimento formal do interessado, protocolado junto à entidade responsável pelo empreendimento, instruído com a documentação exigida em normas operacionais internas.

§ 1º O procedimento poderá, quando previsto em instrumento próprio da entidade responsável, ser realizado diretamente em tabelionatos de notas ou cartórios de registro de imóveis legalmente competentes.

§ 2º Os fluxos operacionais e a documentação exigida serão disciplinados por atos normativos internos de cada entidade, observadas as diretrizes deste Decreto e da legislação municipal aplicável.

CAPÍTULO V DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Seção I Da COHAB-LD

Art. 10. Compete à Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, no âmbito do processo de regularização dominial dos imóveis de sua carteira:

- I - conferir e validar o contrato ou instrumento jurídico;
- II - verificar a situação financeira do contrato;

- III - emitir Termo de Quitação da dívida, quando aplicável;
- IV - expedir declarações, certidões e autorizações necessárias à lavratura da escritura pública;
- V - acompanhar e registrar os atos praticados no processo administrativo correspondente;
- VI - articular-se com tabelonatos de notas e cartórios de registro de imóveis, nos limites de sua atuação institucional.

Seção II Da COHAPAR e da COHABAN

Art. 11. Nos empreendimentos vinculados à Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR e à Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina – COHABAN, caberá exclusivamente às respectivas entidades:

- I - a validação dos contratos celebrados;
- II - a verificação da situação financeira dos contratos;
- III - a emissão do Termo de Quitação da dívida, quando aplicável;
- IV - a expedição das declarações e documentos necessários à lavratura da escritura pública.

Parágrafo único. Nos empreendimentos vinculados à Cooperativa Habitacional Bandeirantes de Londrina – COHABAN, as providências previstas no caput poderão ser adotadas pela EMGEA - Empresa Gestora de Ativos, especificamente em relação a empreendimentos cujos imóveis estiverem vinculados em garantia àquela entidade.

CAPÍTULO VI DOS CONVÊNIOS COM SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Art. 12. As entidades responsáveis pelos empreendimentos poderão celebrar convênios, termos de cooperação ou instrumentos congêneres com despachantes credenciados, tabelonatos de notas e cartórios de registro de imóveis, com vistas à facilitação da regularização e da transferência dos imóveis.

§1º A eventual entrega da escritura pública lavrada e registrada diretamente ao interessado deverá estar expressamente prevista no instrumento celebrado, assegurado o devido registro da informação no processo administrativo da entidade responsável.

§ 2º Os instrumentos celebrados nos termos do caput poderão prever a redução dos emolumentos devidos pelos atos relativos à regularização e transferência dos imóveis, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. A redução da alíquota do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI prevista na Lei Municipal nº 14.004, de 20 de outubro de 2025, será aplicada pelo Município de Londrina, nos termos da legislação tributária municipal.

Art. 14. As entidades envolvidas poderão expedir atos normativos internos complementares necessários à execução deste Decreto.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

DECRETO Nº 429 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Decreta reintegração funcional de Angela Eugenia Gaion.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando os processos SEI nº 19.004.062132/2026-61 e 19.009.074743/2026-10,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada a reintegração funcional, nos termos abaixo:

- a) SERVIDORA: 163686-ANGELA EUGENIA GAION
- b) TABELA/REF/NIVEL: 5 / I / 1
- c) CARGO/CLASSE: TECNICO DE GESTAO PUBLICA-A
- d) FUNÇÃO: TGPA01-ASSISTENCIA DE GESTAO
- e) DATA VIGÊNCIA:01/05/2026
- f) MOTIVO: Em cumprimento a medida liminar concedida nos Autos de Agravo de Instrumento nº 0043606-52.2026.8.16.0000, ref. mov. 9.1 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- g)LEGISLAÇÃO: Artigo 40 da Lei Municipal nº 4928/92.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário Municipal de Recursos Humanos

DECRETO Nº 430 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Institui o Grupo de Trabalho para Reequilíbrio das Contas Públicas e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.007.077166/2026-20,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Londrina, o Grupo de Trabalho para Reequilíbrio das Contas Públicas, com a finalidade de analisar o cenário fiscal, orçamentário e financeiro da Administração Municipal e propor medidas destinadas ao reequilíbrio financeiro e orçamentário do exercício de 2026, bem como à construção da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2027, em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e da continuidade dos serviços públicos.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

- I - realizar diagnóstico da situação orçamentária e financeira do Município, compreendendo a análise de receitas, despesas, restos a pagar, obrigações continuadas, contratos, convênios, passivos e demais elementos que impactem o equilíbrio fiscal;
- II - identificar fatores estruturais e conjunturais que contribuam para o desequilíbrio orçamentário e financeiro da Administração Municipal no exercício de 2026;
- III - propor medidas de curto prazo voltadas ao reequilíbrio das contas públicas ainda no exercício de 2026, observados os princípios da legalidade, eficiência, transparência e responsabilidade fiscal;
- IV - subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2027, com observância das diretrizes já fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, de modo a assegurar que a programação orçamentária seja construída em compatibilidade com as receitas fazendárias estimadas e com o equilíbrio fiscal do Município;
- V - sugerir ações de contenção, racionalização, revisão, priorização ou reprogramação de despesas, bem como medidas de incremento de receitas e aperfeiçoamento da arrecadação;
- VI - avaliar impactos orçamentários e financeiros de políticas, programas, contratos, projetos e demais obrigações relevantes para a gestão fiscal do Município;
- VII - consolidar informações, estudos e propostas em relatório conclusivo a ser submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será presidido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia e será composto pelos titulares dos seguintes órgãos e entidade:

- I - Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia;
- II - Secretaria Municipal de Educação;
- III - Autarquia Municipal de Saúde; e
- IV - Secretaria Municipal de Assistência Social.

§ 1º Os órgãos e a entidade de que trata o caput serão representados, obrigatoriamente, por seus respectivos titulares, que poderão indicar suplente para atuação em suas ausências ou impedimentos.

§ 2º Os integrantes do Grupo de Trabalho poderão designar equipe técnica de apoio para subsidiar levantamentos, análises, estudos e demais ações necessárias à execução das atividades previstas neste Decreto.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia:

- I - coordenar os trabalhos do Grupo de Trabalho;
- II - convocar e presidir as reuniões;
- III - consolidar a pauta e a metodologia de trabalho;
- IV - promover a articulação entre os órgãos e a entidade integrantes;
- V - sistematizar as informações e coordenar a elaboração do relatório conclusivo.

Art. 5º No desenvolvimento de suas atividades, o Grupo de Trabalho convocará os demais órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município, com atuação na execução e acompanhamento do orçamento municipal, para que contribuam, no âmbito de suas respectivas competências, com informações, estudos e propostas voltadas à identificação e implementação de soluções relacionadas ao equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

Art. 6º O Comitê deverá apresentar relatório conclusivo ao Chefe do Poder Executivo no prazo de até 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto, podendo o prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada da Presidência do Grupo de Trabalho.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 431 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de pavimentação e drenagem da Rua Milton Menezes, trecho entre a Rua Meire Cristiane Bonancea Santos e a Rua 1, no Jardim Maraci, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.075958/2026-81,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de pavimentação e drenagem da Rua Milton Menezes, trecho entre a Rua Meire Cristiane Bonancea Santos e a Rua 1, no Jardim Maraci, na bacia do Ribeirão Quati – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 432 DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública as obras de pavimentação e drenagem do Parque Industrial Buena Vista, na bacia do Ribeirão Água das Pedras – Londrina/PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI nº 19.021.064398/2026-30,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as obras de pavimentação e drenagem do Parque Industrial Buena Vista, na bacia do Ribeirão Água das Pedras – Londrina/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 23 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Otávio Vitor Gomes, Secretário Municipal de Obras e Pavimentação

DECRETO Nº 435 DE 24 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2026, previsto no Decreto nº 02, de 05 de janeiro de 2026, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), junto à Fundação de Esportes de Londrina - FEL / Coordenação Geral - FEL, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Acréscimo
49	10	001	Abril		30.000,00
49	10	001	Maior		44.000,00
49	10	001	Junho		90.000,00
Total					164.000,00

Art. 2º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$	
					Dedução
49	10	001	Março		74.000,00
49	10	001	Dezembro		90.000,00
Total					164.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 24 de abril de 2026. José Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Leonardo Bueno Carneiro, Secretário Municipal de Governo, Marcos Jerônimo Goroski Rambalducci, Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

PORTARIAS

PORTARIA SMAA-GAB Nº 7, DE 23 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Designa servidores da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento para atuarem no recebimento definitivo dos objetos adquiridos por intermédio do Instrumento de Convênio MAPA 958296/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o atendimento aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e efetividade da Constituição Federal e o estabelecido no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2022 e no art. 169 do Decreto Municipal nº 1.462/2022, que tratam do recebimentos provisório e definitivo dos objetos de Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo para compor comissão responsável por realizar o recebimento definitivo dos objetos adquiridos por intermédio do Instrumento de Convênio MAPA 958296/2024

- a) Alessandro Antonio Capeloto – matrícula 13.636-0
- b) Robson Picone - matrícula 15.170-0
- c) Alessandro Oliveira dos Santos - matrícula 15.045-2

Art. 2º Ficam os servidores responsáveis por realizar o recebimento definitivo, em até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, por meio de verificação que demonstre o atendimento de todas as exigências contratuais previstas nos Contrato Administrativos derivados do Instrumento de Convênio MAPA 958296/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 24 de abril de 2026. Jamil Janene, Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

PORTARIA SMAS-GAB Nº 11, DE 24 DE ABRIL DE 2026

SÚMULA: Atualiza a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso das atribuições legais; e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e *Compliance* no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.005.005010/2026-67;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 19.025.006972/2026-03,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterada a formação do Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Assistência Social, passando a ser composta pelos seguintes servidores:

- Cláudio Márcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social, na qualidade de coordenador;
- Tatiana De Oliveira Stechi, matrícula 14.945-4;
- Debora Campos Pereira, matrícula 14.919-5;
- Priscila Possidente Monteiro Brazão, matrícula 14.870-9.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SMAS-GAB Nº 7, de 02 de março de 2026.

Londrina, 24 de abril de 2026. Claudio Marcio de Melo, Secretário Municipal de Assistência Social

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 43/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 43/2026** (COMPRASGOV Nº 99.043/2026) objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados (Ostomia)**. Valor máximo da licitação: R\$ 300.708,75 (trezentos mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 17 de abril de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP-0051/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0051/2026** (COMPRASGOV Nº 90.051/2026), objeto: Registro de preço para aquisição de Cartuchos, Cabeças de impressão para Plotter HP T830 e Bobinas de Papel para plotter grande formato. Valor máximo da licitação: R\$ 17.973,50. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 23 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 52/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 52/2026** (COMPRASGOV Nº 90.052/2026), objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para a saúde padronizados para atender às necessidades das unidades da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina**. Valor máximo da licitação: R\$ 973.749,95 (novecentos e setenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3375-4403 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de abril de 2026. Sérgio Willian Costa Becher – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PGE 53/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **PGE 53/2026** (COMPRASGOV Nº 90.053/2026), objeto: Aquisição imediata dos Medicamentos: SOLUÇÃO OFTÁLMICA DE IODOPOVIDONA 2,5% - 5ml; AZUL DE METILENO 2% ampola 2ml, corante estéril e ALPROSTADIL 20MCG/ML - 1ML para atendimento na Maternidade Municipal de Londrina.. Valor máximo da licitação: R\$ 2.789,01 (dois mil setecentos e oitenta e nove reais e um centavo). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 33724284 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 24 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornélio Rodrigues -SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA EM SUBSTITUIÇÃO.

TERMO

TERMO DE REVELIA**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 19.025.195602/2025-42
CONTRATO Nº SMGP-0053/2025**

A Comissão Permanente Processante, designada pelo documento NLL: Designação de Comissão Processante (17004587) para atuar no **PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade 19.025.195602/2025-42, DECLARA A REVELIA** da empresa **R. R. F. GUIMARÃES AGÊNCIA DE VIAGENS LTDA**. Inscrita no CNPJ sob o n.º 33.318.780/0001-71, indiciada no presente Processo para Apuração de Responsabilidade, regularmente notificada em 19/03/2026 (17985068), com publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina em 20/03/2026 (5726), páginas 6, por ter deixado transcorrer o prazo de 15 (quinze) dias úteis sem apresentar as Alegações Finais.

INSTAURAÇÃO

INSTAURAÇÃO PROCEDIMENTAL Nº 16 / 2026**PREGÃO POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0036/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP-0064/2025**

Com o presente termo e com base nas informações contidas no Processo Administrativo supracitado, o Secretário Municipal de Gestão Pública, em atendimento ao art. 137, da Lei Federal nº 14.133/2021, instaura a competente instância destinada à formação do contraditório procedimental, com vista ao **CANCELAMENTO** da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-0309/2025(16039557)** e todos os atos e procedimentos dela oriundos, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de papelaria, artesanato, tecidos e aviamentos.

A justificativa da decisão está pautada na manifestação da empresa em que informa que a empresa está paralisada sem a possibilidade de emitir notas fiscais, conforme informado Despacho Administrativo 45112 (18051761);

Ficam, portanto, neste ato, devidamente intimados os interessados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste instrumento apresentarem defesa, se houver interesse, junto ao processo administrativo que encontra-se disponível para vista por meio do SEI! Sistema Eletrônico de Informações - Processo nº 19.008.002140/2026-18.

Londrina, 24 de abril de 2026. Juliana Guimarães Cornelio Rodrigues, Secretária Municipal de Gestão Pública

EDITAL

EDITAL Nº 62/2026

Convoca candidatos para **Aceite de Vagas** e para a fase de **Habilitação para o Curso de Formação** do Concurso Público aberto pelo **Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH** para provimento de vagas do cargo de **GCMU01 - Guarda Municipal, Serviço da Guarda Civil Municipal**.

Considerando a Decisão do Chefe do Executivo e demais documentos constantes no processo 19.028.117658/2025-36;
Considerando a existência de **30 (trinta) vagas autorizadas** para provimento no cargo de GCMU01 - Guarda Municipal;

Faço pública, para conhecimento dos interessados, nos termos do item **13 do Edital nº 076/2022 - DDH/SMRH**, a convocação de candidatos para a **Aceite de Vagas** e para a fase de **Habilitação para o Curso de Formação**, observada rigorosamente a ordem de classificação, conforme quadro abaixo:

GCMU01 - Guarda Municipal, Serviço da Guarda Civil Municipal		
Classificação	Inscrição	Nome do Candidato
49º Ampla	29708387	THIAGO SOUZA RODRIGUES ^[1]
92º Ampla	29703168	DIEGO HENRIQUE PEREIRA
93º Ampla	29704707	Candidato convocado pelo Edital nº 026/2023
94º Ampla	29713715	GABRIEL FELIPE BATAMAM DE ANDRADE
95º Ampla	29703616	RICARDO OZORIO PAVAN
96º Ampla	29703547	AUDREY LUCIANE MELO
97º Ampla	29705496	FERNANDO YOCHIO LEMES ABE
98º Ampla	29708600	Candidato convocado pelo Edital nº 147/2022
99º Ampla	29709089	GUSTAVO ROBERTO MAIA FERREIRA
100º Ampla	29702488	ANDRWS DE OLIVEIRA RAMOS
101º Ampla	29712551	GREGORY RIBEIRO CARDOZO
102º Ampla	29702456	Candidato convocado pelo Edital nº 147/2022
103º Ampla	29713695	ALEXANDRE PEREZ GIUFRIDA
104º Ampla	29704143	DIEGO VINICIUS SANTOS SILVA
105º Ampla	29712418	MATHEUS FELIPE DA SILVA FREITAS
106º Ampla	29711189	Candidato convocado pelo Edital nº 026/2023
107º Ampla	29709747	LEANDRO ALCANTARA DE OLIVEIRA
108º Ampla	29703998	VINICIUS QUINA MATOS
109º Ampla	29705632	Candidato convocado pelo Edital nº 026/2023
110º Ampla	29709670	MARCOS EDUARDO CABREIRA
111º Ampla	29706753	LINCOLN ELVIS AARON ALVIS
112º Ampla	29702544	JOYCE MARTHA GONCALVES
113º Ampla	29709241	Candidato convocado pelo Edital nº 147/2022
114º Ampla	29701281	DANUBIA FERNANDA MENEZES DOMINGUES
115º Ampla	29708063	Candidato convocado pelo Edital nº 147/2022
116º Ampla	29706031	RAFAEL BACHEGA PIORNEDO
117º Ampla	29704102	GABRIEL HENRIQUE GONCALVES
118º Ampla	29704862	AZOR INACIO DA ROSA JUNIOR
119º Ampla	29712945	Candidato convocado pelo Edital nº 026/2023
120º Ampla	29712038	Candidato convocado pelo Edital nº 026/2023
121º Ampla	29708492	Candidato convocado pelo Edital nº 026/2023
122º Ampla	29704506	MATSON SAMUEL DA SILVA
123º Ampla	29711457	DIOGO JOSE CAMARGO KISHI
124º Ampla	29709129	GABRIEL BARUCK ALVES
125º Ampla	29700764	ANA PAULA MOREIRA
8º Afro (126º Ampla)	29704848	PAULO ROBERTO TOLEDO BERGAMO ^[2]
127º Ampla	29703446	KAUANE MORAES FREIRE
128º Ampla	29707107	MIGUEL FELIPE RAMOS NOGUEIRA
12º Afro (153º Ampla)	29708573	VINICIUS DO NASCIMENTO RAMALHO
13º Afro (166º Ampla)	29711611	Candidato convocado pelo Edital nº 147/2022
187º Ampla	29711600	DOUGLAS FELIPE DA SILVA sub judice ^[3]
14º Afro (189º Ampla)	29700097	ELISON FERNANDES DA VEIGA RAMOS PEREIRA

1. DO ACEITE DA VAGA

Para formalização do **Aceite da Vaga** o candidato deverá comparecer no dia **08 de abril de 2026, às 09h00min**, no Centro de Formação da Guarda Municipal, localizado na **Rua Cristina Jorge, nº 450 - Jardim San Izidro, Londrina - PR**, munido de documento de identificação com foto contendo o nº de RG e CPF.

O candidato que não comparecer na data estipulada poderá realizar o aceite no prazo de até 02 (dois) dias úteis, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no horário das 12h30min às 17h30min.

O não comparecimento nestes prazos ou o candidato que não proceder o aceite de vaga, será desclassificado automaticamente.

2. DA HABILITAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO (INVESTIGAÇÃO CLÍNICA E AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA PARA O MANUSEIO DE ARMAS DE FOGO)

Ficam convocados os candidatos do quadro acima, para apresentação dos exames médicos e avaliação psicológica, conforme itens a seguir.

A data e o horário determinados para a realização deste item não poderão ser alterados a critério do candidato.

O não comparecimento implicará na desclassificação automática do candidato.

2.1 Da Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo

A Avaliação Psicológica para o Manuseio de Armas de Fogo ocorrerá às expensas do município, em data a ser definida e publicada em edital, sendo realizada por profissionais indicados pela Secretaria Municipal de Defesa Social, devidamente registrados no Conselho Regional de Psicologia e credenciados pela Polícia Federal.

Dúvidas acerca desse item, poderão ser sanadas na Secretaria Municipal de Defesa Social por meio do telefone (43) 3372-4664.

2.2 Da Investigação Clínica

A entrega dos Exames Médicos, às expensas dos candidatos, e a realização da Investigação Clínica **ocorrerão nos dias 23 a 29 de abril de 2026**.

Os candidatos convocados deverão **providenciar os exames médicos e comparecer** para realização da Investigação Clínica, na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH, localizada na Avenida Duque de Caxias, 333 - Jardim Mazzei, Londrina - PR, em data e horários a ser publicado em edital.

A relação de Exames Médicos da Investigação Clínica estão indicadas no **Anexo I** deste edital.

Dúvidas acerca desse item, poderão ser sanadas na Diretoria de Saúde Ocupacional/SMRH por meio dos telefones (43) 3372-4035 e 3372-4392, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail pericias.rh@londrina.pr.gov.br.

3. DA MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos habilitados serão convocados para matricular-se no Curso de Formação da Guarda Municipal em edital específico.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerado desistente, implicando na desclassificação automática, perdendo direito à contratação, o candidato que descumprir qualquer regra estabelecida neste Edital.

Demais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (43) 3372-4037, das 12h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: recrutamento.pessoal@londrina.pr.gov.br.

Integram esse Edital os seguintes anexos:

Anexo I - Relação de Exames Médicos da Investigação Clínica;
Anexo II - Ficha DSO.

Londrina, 02 de abril de 2026.

[1] Autos nº 0047832-63.2023.8.16.0014 - Trânsito em julgado

[2] Autos nº 0003616-17.2023.8.16.0014 - Trânsito em julgado - Candidato dispensado da fase de Investigação Clínica

[3] Autos nº 0031586-89.2023.8.16.0014 - Liminar concedida

EDITAL Nº 062/2026 - DDH/SMRH ANEXO I RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS DA INVESTIGAÇÃO CLÍNICA

- I. "FICHA DE INFORMAÇÕES MÉDICAS", devidamente preenchida e assinada.
- II. AVALIAÇÃO CINESIOFUNCIONAL (Anexo VII da portaria 11.988/2026) realizada por profissional fisioterapeuta devidamente registrado(a) no conselho de classe da categoria (CREFITO). O documento deve ser preenchido em sua integralidade, assinado e carimbado em campo específico em cada página;
- III. AVALIAÇÃO OFTALMOLÓGICA (Anexo V da portaria 11.988/2026) realizada por médico especialista em oftalmologia (especialidade registrada no Conselho Regional de Medicina) com emissão de relatório contendo, no mínimo:
 - a) exame da acuidade visual para longe e para perto, sem correção, com cada olho separadamente e com ambos os olhos simultaneamente (testes de Snellen, Jaeger ou semelhantes);
 - b) exame da acuidade visual para longe e para perto, com correção, com cada olho separadamente e com ambos os olhos simultaneamente (testes de Snellen, Jaeger ou semelhantes);
 - c) fundoscopia e/ou biomicroscopia
 - d) tonometria
 - e) avaliação da motricidade ocular
 - f) teste para visão em cores (censo cromático)
 - g) diagnóstico conforme a CID 10
 - h) conduta terapêutica
 - i) prognóstico
 - j) limitações impostas ao avaliado devido a condição clínica identificada;
- IV. Exame toxicológicos de larga janela de detecção (180 dias);

O exame deverá ser realizado por meio de coleta de amostra de material biológico queratina (cabelo ou pelo);

Exame toxicológico de larga janela de detecção (180 dias), realizado por meio de coleta de amostra de material biológico queratina (cabelo ou pelo), com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias.

É necessária a coleta de material suficiente para produção de prova e contraprova. O resultado do exame deverá apresentar negatividade para:

- a) Anfetaminas: anfetamina, metanfetamina e ecstasy (MDMA, MDEA e MDA);
- b) Opiáceos (morfina, codeína, di-hidrocodeína e metadona);
- c) Canabinoides (maconha, skank, haxixe e metabólitos do delta-9 THC);
- d) Cocaína (derivados e metabólitos);
- e) Fenciclidina ou penicilidina (PCP).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA
Secretaria Municipal de Recursos Humanos
 Diretoria de Saúde Ocupacional
 Avenida Duque de Caxias, 333, Londrina-PR
Fone: (43) 3372-4392
E-mail: pericias.rh@londrina.pr.gov.br

PERÍCIA PRÉ-ADMISSÃO	
MÉDICA:	
Dia ____/____/____	as ____ h ____ min.
MULTIPROFISSIONAL:	
Dia ____/____/____	as ____ h ____ min.

ANEXO I - FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSÃO
(O formulário deve ser impresso preferencialmente em frente e verso e preenchido com letra legível)
I - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador do CPF n.º _____ e RG n.º _____, estado expedidor _____, candidato(a) ao ingresso no Serviço Público Municipal de Londrina:

- **Declaro** estar ciente de que esta **FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSÃO** é composta por 4 (quatro) partes identificadas da seguinte forma: I – TERMO DE RESPONSABILIDADE; II – INFORMAÇÕES CADASTRAIS; III - QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA; e IV - QUESTIONÁRIO MÉDICO GERAL.
- **Declaro** que as informações por mim preenchidas em cada uma das partes (de I a IV) da **FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSÃO**, são verdadeiras, corretas e completas;
- **Declaro** ter conhecimento de que qualquer informação preenchida incorretamente ou omitida no preenchimento da **FICHA DE INFORMAÇÕES PARA EXAME PRÉ-ADMISSÃO**, poderá me imputar sanções legais e/ou penalidades administrativas e/ou jurídicas, já que fazem parte do conjunto de elementos que compõem a avaliação de meu estado de saúde e que embasarão a decisão médico-pericial acerca da minha aptidão ou não para o cargo pretendido;
- **Declaro** estar ciente de que o não comparecimento na **data e horário** previamente agendados portando **todos** os documentos, avaliações e exames contantes na Portaria Municipal indicada no edital de convocação do certame, para o meu cargo/função, sexo, idade e condição de saúde, implicará na minha desclassificação do certame;

_____, _____, _____ / _____ / _____
 Assinatura do Candidato Local e data

II - INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1. DADOS RELATIVOS AO PROCESSO DE SELEÇÃO:

Nº DO EDITAL DE ABERTURA	Nº DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO:	CARGO:
CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM NÃO ()		FUNÇÃO:
TRABALHA OU TRABALHOU NA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA? () NÃO () SIM, COMO ESTATUTÁRIO. MATRÍCULA Nº.: _____ () SIM, COMO CELETISTA/PSS/ TERCEIRIZADO. MATRÍCULA Nº.: _____		

2. DADOS PESSOAIS:

NOME COMPLETO (SEM ABREVIações)		DATA DE NASCIMENTO:
IDADE: __	ESTADO CIVIL: __	SEXO: () MASCULINO () FEMININO
ENDEREÇO ATUAL [anexar cópia do comprovante de endereço]:		Nº: _____
		COMPLEMENTO
BAIRRO: _____	CEP: _____	MUNICÍPIO / UF: __
TELEFONES PARA CONTATO [Fixo e celular]		NATURAL DA CIDADE DE:
E-MAIL: _		
NOME DA MÃE: __		
NOME DO PAI: __		

III - QUESTIONÁRIO MÉDICO PARA IDENTIFICAÇÃO DE INDIVÍDUOS COM EPILEPSIA
Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir.

Perguntas relacionadas a própria saúde	SIM	NÃO
01 Alguma vez teve ataques com agitação dos braços ou pernas e que não conseguisse controlar?	()	()
02 Alguma vez teve ataques ou crises em que caísse e ficasse pálido(a)?	()	()
03 Alguma vez perdeu a consciência?	()	()
04 Alguma vez teve ataques ou crises em que caísse ao chão com perda de consciência?	()	()
05 Alguma vez teve ataques ou crises em que caísse e mordesse a língua?	()	()
06 Alguma vez teve ataques ou crises em que caísse e perdesse o controle da urina e/ou fezes?	()	()
07 Alguma vez teve breves ataques de agitação ou tremores num braço ou perna, ou na face?	()	()
08 Alguma vez teve ataques em que perdesse contacto com o a realidade e ficasse como se estivesse fora do ar ou sentisse cheiros anormais?	()	()
09 Alguma vez teve ataques ou crises em que alguém falou que você ficou mexendo em algo com as mãos ou mastigando ou olhando para algo distante?	()	()

10	Há alguém na sua família (parentes diretos) com epilepsia ou convulsão?	()	()
11	Alguma vez foi informado de que tem ou teve epilepsia ou convulsões/crises epilépticas?	()	()

IV - QUESTIONÁRIO MÉDICO GERAL

Assinale a resposta para as perguntas apresentadas a seguir. Se tiver dúvidas, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico na ocasião da sua perícia.

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
01	Tem dificuldade para enxergar ou usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02	Tem ou já teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
03	Percebe sua audição diminuída em um ou ambos os ouvidos?	()	()	()
04	Já fez algum exame dos ouvidos que tenha tido resultado alterado?	()	()	()
05	Tem ou teve alguma doença nos ouvidos (infecções, zumbidos, etc.)?	()	()	()
06	Tem dores de cabeça frequentes?	()	()	()
07	Tem ou já teve tonturas?	()	()	()
08	Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?	()	()	()
09	Já teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
10	Sua pele tem alguma anormalidade ou doença crônica?	()	()	()
11	Tem alergias/rinite ou intolerâncias? (alimentos, fatores ambientais, substâncias, etc.)	()	()	()
12	Tossiu ou cuspiu sangue alguma vez?	()	()	()
13	Tem ou já teve alguma doença do pulmão? (tuberculose, pneumonia ou outras)	()	()	()
14	Tem ou já teve asma ou bronquite? (Inclusive na infância)	()	()	()
15	Sente falta de ar?	()	()	()
16	Tem ou já teve dor no peito?	()	()	()
17	Tem ou já teve pressão alta / hipertensão arterial?	()	()	()
18	Tem ou já teve alguma doença do coração? (Arritmia, batedeira, palpitação, sopro, etc.)	()	()	()
19	Possui alguma deficiência? (física, auditiva, visual, mental, psicossocial, múltipla)	()	()	()
Se sim, qual?				
20	Tem tido inchaço (edema) nas pernas?	()	()	()
21	Tem ou já teve problemas de hemorroidas ou varizes?	()	()	()
22	Está fazendo algum tratamento dentário (nos dentes)?	()	()	()
23	Tem ou já teve problemas de estômago? (Refluxo, gastrite, etc.)	()	()	()
24	Tem ou já teve problemas de intestino? Já eliminou sangue nas fezes?	()	()	()
25	Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia/amarelão)?	()	()	()
26	Tem ou já teve alguma doença do fígado (hepatite, cirrose ou outras)?	()	()	()
27	Tem ou já teve problema nos rins ou bexiga? (cálculos/pedras, infecções, cólica, etc.)?	()	()	()
28	Alguma vez perdeu sangue ou proteínas pela urina?	()	()	()
29	Tem ou já teve alguma doença sexualmente transmissível?	()	()	()
30	Tem ou já teve dor ou outros problemas na coluna? (escoliose, cifose, hérnia, etc.)	()	()	()
31	Tem ou já teve dor ou inchaço nas juntas? (mão, punho, cotovelo, ombro, joelho, etc.)	()	()	()
32	Tem ou já teve problemas com peso inadequado? (sobrepeso, obesidade, baixo peso)	()	()	()
33	Engordou ou emagreceu mais de 5 quilos nos últimos 6 meses?	()	()	()
34	Já foi ou está sendo tratado(a) de algum câncer ou tumor?	()	()	()
Nome legível do candidato:		Rubrica:		

Perguntas relacionadas a própria saúde		SIM	NÃO	NÃO SEI
35	Já fez alguma cirurgia? (inclusive cesárea, cirurgias na infância, cirurgias estéticas, etc)	()	()	()
Se sim, quais e em que ano?				
36	Teve alguma ferida séria/grave? (Úlceras, queimaduras, etc.)	()	()	()
37	Sofreu algum acidente em que se machucou?	()	()	()
38	Quebrou, trincou ou deslocou algum osso? (fratura, luxação, etc.)	()	()	()
39	Faz ou já fez uso de cigarro comum ou eletrônico? (mesmo eventual)	()	()	()
40	Faz ou já fez uso de bebidas alcoólicas? (mesmo eventual)	()	()	()
41	Faz ou já fez uso de outras drogas? (mesmo eventual/recreativo)	()	()	()
42	Tem ou já teve insônia ou dificuldade para dormir?	()	()	()
43	Já se sentiu muito nervoso(a) ou ansioso(a) sem motivo aparente?	()	()	()
44	Já teve crise de pânico ou ansiedade?	()	()	()
45	Já fez ou está fazendo acompanhamento psiquiátrico ou psicológico?	()	()	()
46	Faz ou já fez uso de medicações calmantes, para dormir, para ansiedade ou depressão?	()	()	()
47	Já esteve internado em hospitais/clínicas?	()	()	()
48	Já recebeu transfusões sanguíneas?	()	()	()
49	Tem ou já teve algum distúrbio da voz ou rouquidão?	()	()	()
50	Já fez ou está fazendo acompanhamento com otorrino ou fonoaudiólogo?	()	()	()
51	Faz acompanhamento médico regular?	()	()	()
Se sim, quais e/ou por quê?				
52	Faz uso habitual/contínuo de algum medicamento?	()	()	()
Se sim, quais?				
53	Esteve em consulta médica nos últimos 12 meses?	()	()	()
Quais especialidades?				
54	Faz algum acompanhamento especializado? (Fisioterapia, terapia ocupacional, etc.)	()	()	()
Se sim, qual?				
55	Faz atividades físicas ou pratica algum esporte?	()	()	()
Quais e com que frequência?				
56	Faz atividades manuais e/ou de lazer? (tricô, crochê, instrumentos musicais, etc.)	()	()	()
Quais e com que frequência?				
Você é ou foi portador de alguma das doenças abaixo:		SIM	NÃO	NÃO SEI
57	Colesterol alto?	()	()	()
58	Diabetes / açúcar alto no sangue?	()	()	()
59	Problemas hormonais (tireoide, entre outros)?	()	()	()
60	Infarto?	()	()	()
61	AVC ou derrame?	()	()	()
62	Algum tipo de hérnia?	()	()	()

63	Tendinite e/ou bursite?	()	()	()			
64	Reumatismo e/ou artrite?	()	()	()			
65	Lúpus e/ou psoríase?	()	()	()			
66	Doença de Parkinson?	()	()	()			
67	Esquizofrenia?	()	()	()			
68	Doenças do sangue e/ou da coagulação? (anemia, trombose, etc.)	()	()	()			
69	Outras doenças não mencionadas?	()	()	()			
Se sim, quais?							
Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
70	Diabetes	()	()	79	Surdez	()	()
71	Pressão alta	()	()	80	Tuberculose	()	()
72	Distúrbio mental	()	()	81	Alergia	()	()
73	Alcoolismo	()	()	82	Artrose/Artrite	()	()
74	Asma	()	()	83	AVC / derrame	()	()
75	Parkinson	()	()	84	Pai biológico vivo	()	() Não sei
76	Esquizofrenia	()	()	Causa e idade do óbito:			
77	Doença do coração	()	()	85	Mãe biológica viva	()	() Não sei
78	Câncer	()	()	Causa e idade do óbito:			
Nome legível do candidato:				Rubrica:			

Perguntas relacionadas aos antecedentes ocupacionais (de trabalho)		SIM	NÃO	NÃO SEI
86	Já trabalhou exposto a risco ocupacional (ruído, produto químico, agentes biológicos)?	()	()	()
Se sim, quais?				
87	Usava equipamentos de proteção?	()	()	()
Se sim, quais?				
88	Já trabalhou em local insalubre ou perigoso?	()	()	()
89	Já recebeu adicional de insalubridade ou periculosidade?	()	()	()
Por quê?				
90	Já sofreu algum acidente de trabalho?	()	()	()
91	Tem ou já teve alguma doença do trabalho ou doença profissional?	()	()	()
92	Já perdeu dias de trabalho por doença relacionada ao trabalho?	()	()	()
Se sim, quando, por qual doença e por quanto tempo?				
93	Quais foram os seus últimos empregos com ou sem registro na carteira de trabalho?	Função	Início Mês/Ano	Fim Mês/Ano
94	A seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?			
95	Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?			
Declaro que todas as informações acima são verdadeiras e por elas assumo inteira responsabilidade, nos termos da lei. Nome legível do candidato: _____				
Assinatura: _____ Local, data: _____ / _____ / _____				

EXTRATOS

CONTRATO Nº SMGP-0043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0010/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0030/2026
CONTRATADA: GIBBOR PUBLICIDADE E PUBLICAÇÕES DE EDITAIS LTDA
REPRESENTANTE: Alexandre da Silva Bandetini
SÓCIO(S): Alexandre da Silva Bandetini
CNPJ: 18.876.112/0001-76

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução deste contrato será de 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da ordem de serviço/nota de empenho pela contratada.

VALOR: R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para publicação dos atos administrativos no Diário Oficial da União (DIU) e do Estado (DIOE), cuja especificações constam no **Edital - Anexo I** e fazem parte deste contrato.

PROCESSO SEI Nº: 19.008.073830/2026-51

DATA DE ASSINATURA: 27/04/2026

O Contrato estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº SMGP-0047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0073/2025
MODALIDADE/Nº: DP/SMGP-0017/2025
CONTRATADA: ALMAQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LIMITADA.

REPRESENTANTE: Gilson Renato Waszak

SÓCIOS: TEC+ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, ELISEU SCHIMENES JUNIOR, PAULO SÉRGIO CARDOSO SCHIMENES E JULIANO MOSCARDI.

CNPJ: 84.968.874/0001-27

OBJETO: Trata-se do Contrato nº 0047/2025 cujo objeto a prestação de serviços de solução de impressão, fotocopiagem e digitalização por meio de disponibilização de equipamentos, softwares e suprimentos, cuja especificações constam no **Relatório Final (15269005)** e fazem parte deste contrato.

OBJETO DO TERMO: §1º. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo de execução do Contrato Administrativo n.º SMGP-0047/2025, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, compreendidos entre 06/04/2026 e 03/08/2026, em caráter estritamente transitório e excepcional, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços, não sendo admitida a rescisão antecipada e mantidos os pagamentos das locações do equipamentos até o final da execução. **§2º.** A prorrogação ora formalizada decorre das condições operacionais

verificadas na execução contratual, devidamente registradas nos autos, com a finalidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. §3º. Ficam convalidados os atos praticados a partir de 06/04/2026 até a assinatura do presente termo ([18215506](#)).

PROCESSO SEI Nº: 19.008.063045/2026-91

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

O *ADITIVO* estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º IN/SMGP-0010/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº PA/SMGP-0092/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I do art. 74 da Lei Federal n.º 14.133/21 e art. 87 do Decreto Municipal n.º 1.462/2022

OBJETO: Serviço de manutenção e reparo de 01 (um) componente do conjunto do GNSS utilizado pela Gerência de Topografia/SMOP, denominado CONTROLADORA CS20 LTE DISTO FIELD.

VALOR: R\$ 2.444,24 (dois mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (quinze) dias após o recebimento do equipamento na empresa

CONTRATADA: HEXAGON GEOSYSTEM DO BRASIL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 77.824.738/0001-06

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 22/04/2026

PROCESSO SEI: [19.008.068481/2026-56](#)

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.005725/2026-27](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2024 ([16720448](#))

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0062/2025

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.008,00 (um mil e oito reais) – DAM ([18253954](#));

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI [60.005725/2026-27](#).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.001816/2026-93](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2025 ([15593735](#))

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos constantes na REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0009/2025

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 943,74 (novecentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos) – DAM ([18254010](#));

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI [60.001816/2026-93](#).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.001803/2026-14](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 642/2024 ([14463237](#))

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0166/2024

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.182,40 (três mil cento e oitenta e dois reais e quarenta centavos) – DAM ([18254149](#));

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI [60.001803/2026-14](#).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.005702/2026-12](#)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2025 ([16696830](#))

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP-0062/2025

DETENTORA DA ATA: LEMED COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVA DE PENALIDADE – SANÇÃO APLICADA:

MULTA NO VALOR DE R\$ 1.989,42 (um mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e dois centavos) – DAM ([18254178](#));

Referido processo encontra-se na íntegra disponível no sistema SEI [60.005702/2026-12](#).

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.010195/2026-39](#)

CONTRATO Nº 005/2024 - [11875195](#)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº [60.010195/2026-39](#)**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – [60.010193/2026-40](#)

CONTRATO Nº 005/2024 - [11875195](#)

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA** e **INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no **Jornal Oficial de Londrina**, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº [60.010193/2026-40](#)**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

**PAR - PROCESSO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE – 60.010197/2026-28
CONTRATO Nº 005/2024 - 11875195**

Fica a empresa **SMART LINK SOLUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.613.941/0001-70, **NOTIFICADA e INTIMADA** a apresentar **ALEGAÇÕES FINAIS**, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da data de publicação da notificação no Jornal Oficial de Londrina, referida notificação também será encaminhada por meio de mensagem eletrônica para o e-mail informado pela empresa no seu cadastro no Sistema SEI, conforme disposto expressamente no Edital/Contrato.

As Alegações Finais deverão ser apresentada através de peticionamento eletrônico intercorrente, **exclusivamente no Processo SEI nº 60.010197/2026-28**, assim, **não será aceito o protocolo efetuado através de e-mail ou em processo diverso deste PAR - Processo de Apuração de Responsabilidade**.

Ficam, desde já, franqueadas vistas integrais ao processo eletrônico SEI aos interessados.

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural - TCC firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela Comissão Especial de Seleção de Projetos inscritos no Edital de Chamamento Público PNAB 001/2024.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PNAB nº 001/2024-2

PROJETO: "Ponto de Cultura Casa da Vila", PNAB nº 001/2024-2

PROPONENTE: Instituto Cidadania

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/10/2026 do Termo de Compromisso Cultural-TCC firmado em 23/12/2024, motivado pela necessidade de reorganização do cronograma, ao projeto cultural "Ponto de Cultura Casa da Vila", PNAB nº 001/2024-2, selecionado nos termos da Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022 (PNAB), do Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, e Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023 (Regulamentam a PNAB), do Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 (Decreto de Fomento), da Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014 (Lei Cultura Viva), da Instrução Normativa /MinC nº 08, de 11 de maio de 2016 (IN Cultura Viva).

TERMO DE FOMENTO TF/SMI-2703/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 19.027.060593/2026-31

INSTITUIÇÃO: INSTITUTO NÃO ME ESQUEÇAS

CNPJ 27.943.469/0001-10

REPRESENTANTE: **Elaine Fernandes Mateus**

OBJETO: O presente termo de fomento tem por objetivo a aplicação de recursos financeiros advindos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI, respaldada nas Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - Resoluções do CMDPI nº 008/2026 Sei nº (18216844), que autorizou a concessão do recurso, destinados para o *"Projeto: NeuroLúdico, cujo objeto: Desenvolvimento de tecnologia e implantação de uma intervenção baseada em jogos para pessoas idosas que vivem com doença de Alzheimer.*

Valor da parceria: R\$ 175.000,00 (setenta e cinco mil reais);

O presente Termo de Fomento vigorará por 12 (doze) meses a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial para a consecução de seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2026

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Fomento nº 25003/2026 – SMAS/FMAS

Sem Chamamento Público

Organização da Sociedade Civil: ASSOCIACAO GUARDA MIRIM DE LONDRINA

Objeto: execução do Projeto Kaizen - Melhoria Contínua, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco.

Processo SEI Nº 19.025.020505/2026-88

Data da Assinatura: 24/04/2026

Assinam: Kimiko Yoshii- Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social e Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VI Aditivo ao TC nº 25021/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CASA DO CAMINHO

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$28.646,00 (vinte e oito mil seiscentos e quarenta e seis reais), resultando no novo valor total do repasse em R\$2.243.526,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e três mil quinhentos e vinte e seis reais e vinte centavos); e a apresentação de novo plano de trabalho relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.112487/2022-36

Data da Assinatura: 24/04/2026

Assinam: Katia Regina Figueiredo Lemos - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, José Tiago Camargo - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VII Aditivo ao TC nº 25017/2022 – SMAS/FMAS

Organização da Sociedade Civil: CENTRO ESPERANÇA POR AMOR SOCIAL – CEPAS

Objeto: o aumento do valor do repasse em R\$130.535,80 (cento e trinta mil quinhentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), resultando no novo valor total do repasse em R\$12.312.812,12 (doze milhões, trezentos e doze mil oitocentos e doze reais e doze centavos); a apresentação de novo plano de trabalho aprovado relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.

Processo SEI Nº 19.025.115450/2022-60

Data da Assinatura: 24/04/2026

Assinam: Wagner Domingos Rodrigues - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**VII Aditivo ao TC nº 25023/2022 – SMAS/FMAS****Organização da Sociedade Civil: CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL IRMÃS DE BETÂNIA****Objeto:** o aumento do valor do repasse em R\$19.679,13 (dezenove mil seiscentos e setenta e nove reais e treze centavos), resultando no novo valor global de R\$1.645.714,89; a apresentação de nova planilha de aplicação, que é parte do plano de trabalho aprovado, relativo à Prestação de Serviços Socioassistenciais.**Processo SEI Nº** 19.025.149113/2022-76**Data da Assinatura:** 24/04/2026**Assinam:** Helio Noboru Mizokoshi - Presidente da OSC, Claudio Marcio de Melo - Secretário Municipal de Assistência Social, Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município de Londrina.**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0011/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** PA/SMGP-0056/2026**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** inciso I, do art. 74, Lei Federal nº 14.133/2021 c/c art. 87 do Decreto Municipal 1462/2022**OBJETO:** Aquisição de munições para uso em serviço dos agentes da Guarda Municipal de Londrina.**VALOR:** R\$ 330.487,50 (trezentos e trinta mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses, contados do primeiro dia útil do recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho e autorização do exército a contar do último documento recebido.**CONTRATADA:** ompanhia Brasileira de Cartuchos (CBC)**CNPJ nº** 57.494.031/0001-63**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 23/04/2026**PROCESSO SEI:** 19.008.050556/2026-42**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0248/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0033/2025****CONTRATADA:** PRODUZA PNEUS LTDA**REPRESENTANTE:** Raphael Gonçalves de Souza**CNPJ:** 30.286.822/0001-41**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo.**VALOR:** R\$ 1.227,59 (um mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**PROCESSO SEI Nº:** 19.020.055608/2026-17**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0109/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PA/SMGP-0248/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IN/SMGP Nº 0033/2025****CONTRATADA:** PRODUZA PNEUS LTDA**REPRESENTANTE:** Raphael Gonçalves de Souza**CNPJ:** 30.286.822/0001-41**OBJETO DO CONTRATO:** CREDENCIAMENTO de empresas especializadas na prestação de SERVIÇOS DE BORRACHARIA.**OBJETO DO ADITIVO:** Acréscimo.**VALOR:** R\$ 1.227,59 (um mil duzentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos)**PROCESSO SEI Nº:** 19.020.055608/2026-17**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0046/2024****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0012/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0111/2023****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA:** PILLA E GARCIA MEDICINA E SAÚDE LTDA.**REPRESENTANTE:** LUCAS PILLA GARCIA.**CNPJ:** 35.585.640/0001-95**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 26/04/2026, passando a vencer em 26/04/2027, conforme preconiza o §1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.**PROCESSO SEI Nº:** 60.004678/2026-02**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.***QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0090/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN/SMGP-0031/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0177/202360.008999/2026-78****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022 - AMS****CONTRATADA:** CLINICA MEDICA SPANHOLO LTDA.**REPRESENTANTE:** NATHALIA DE OLIVEIRA WESTPHALEN.**CNPJ:** 22.268.417/0001-72**OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de plantões médicos em diversas especialidades.**OBJETO DO ADITIVO:** É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2026, passando a vencer em 15/06/2027, conforme preconiza o §1º do Art. 57 da Lei 8666/1993.**PROCESSO SEI Nº:** 60.008999/2026-78**DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2026.*O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.*

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

NOTIFICAÇÕES

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **CARLOS ROBERTO NUNES FORTES** portador(a) do CPF nº ***. 758.509 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Michigan, 309, Quadra 4, Lote 18, Jardim Quebec - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14620/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 5 (cinco) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, EM TODA SUA EXTENSÃO a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **JURANDIR CABRAL LIMA** portador(a) do CPF nº ***. 755.349 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Ernani Lacerda de Athayde, S/N, Lote 94A, Gleba Fazenda Palhano - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14655/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DA CALÇADA DO IMÓVEL, NA RUA MARIA LUCIA DA PAZ a fim de cumprir o disposto nos Artigos 14 e 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARCIO FERNANDES GONÇALVES** portador(a) do CPF nº ***. 697.219 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Mendonça da Silva, 165, Quadra 1, Lote 25, Jardim Perobal - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14654/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a FAZER A CAPINA DO MATO, RETIRADA DE ENTULHOS E LIXOS DEPOSITADOS NO IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA DEISE TORINO** portador(a) do CPF nº ***. 711.009 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Av Robert Koch, 436, Quadra 5, Lote 27, Jardim Aruba - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14672/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR A CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA** portador(a) do CPF nº ***. 783.069 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. Henrique Vicente, 329, Quadra 24, Lote 8, Jardim Nova Esperança - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14780/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E ROÇAGEM DO MATO NO TERRENO E NA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 49 §1º E §2º INCISOS I, II, III da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **FABIANA TAIS SILVA** portador(a) do CPF nº ***. 130.839 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na R. do Pêssego, 68, Quadra 12, Lote 9, Jardim Maraba - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14801/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO LOTE E PASSEIO COM MATO E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **MARIA TEREZA COSTA BATAGLIA** portador(a) do CPF nº ***. 963.479 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Amazonas, 571, Quadra 12B, Lote 34, Vila Matarazzo Lotes 12B 38B - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14807/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA E LIMPEZA DO TERRENO COM MATO E RESÍDUOS a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II E ARTIGO 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **CARLOS MIRANDA** portador(a) do CPF nº ***. 513.579 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Manoel Carlos Ferraz de Almeida, S/N, Quadra 2, Lote 14-A, Império do Sol - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14642/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a REALIZAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO QUINTAL DO IMÓVEL E DA CALÇADA a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51 §1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) Senhor (a) **ANA LUCIA FERREIRA DE LIMA SILVA** portador(a) do CPF nº ***. 007.638 - ** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Nicolau D'Andrea, 269, Quadra 12, Lote 1, Cj Hab Mister Arthur Thomas - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14638/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 03 (três) dias avisado a REALIZAR CAPINA, ROÇAGEM, LIMPEZA E RETIRADA DE MATO NA CALÇADA FRONTEIRIÇA AO SEU IMÓVEL a fim de cumprir o disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

Considerando as tentativas de notificar o(a) **ESPOLIO DE JORACY SONCINI** portador(a) do CPF nº ***.403.538-** proprietário(a)/responsável pelo imóvel localizado na Rua Antonio Escudeiro Martins, 349, Quadra 32, Lote 15, Cj Hab Prof Hilda Mandarin - Londrina/PR, por meio do Aviso de Irregularidade da Diretoria de Operações n.º 14631/2026. Considerando a tentativa de entrega via postal registrada (AR), SEM êxito. Fica esse proprietário/responsável NOTIFICADO, para que no prazo de 15 (quinze) dias avisado a PROVIDENCIAR CAPINA DO MATO E LIMPEZA DOS RESÍDUOS DO QUINTAL DO IMÓVEL E DA CALÇADA, a fim de cumprir o disposto nos Artigos 51§1º INCISO I E II E 59 da Lei Municipal nº 13.903/2024, de 27 de dezembro 2024 (Código de Posturas do Município).

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2026-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa Farovet Produtos Veterinários Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 37.054.879/0001-64, conforme segue:

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
1	Ração Para Cão Adulto - Pct 15 Kg - tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 18%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg Cota de até 25% reservada para ME/EPP	3500	Pacote	Nutrivida Cães	R\$ 37,79	R\$ 132.265,00
2	Ração Para Cão Adulto - Pct 15 Kg - tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 18%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg Ampla Concorrência	10500	Pacote	Nutrivida Cães	R\$ 37,79	R\$ 396.795,00
3	Ração Para Gato Adulto - Pct 15 Kg - Tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 24%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg Cota de até 25% reservada para ME/EPP	1750	Pacote	Nutrivida Gato	R\$ 73,90	R\$ 129.325,00
4	Ração Para Gato Adulto - Pct 15 Kg - Tipo: Standard ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 24%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg Ampla Concorrência	5250	Pacote	Nutrivida Gato	R\$ 73,90	R\$ 387.975,00
5	Ração Premium para Cão Adulto - Pct 15 Kg tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 21%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 15 Kg Exclusivo para ME/EPP	500	Pacote	Nutrivida Premium	R\$ 45,87	R\$ 22.935,00
7	Ração Premium para Cão Filhote - Pct 10,1 Kg - tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 24%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 10,1 Kg Exclusivo para ME/EPP	50	Pacote	Nutrivida Cães Filhotes	R\$ 50,31	R\$ 2.515,50
Valor total						R\$ 1.071.810,50

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 24 de abril de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Farovet Produtos Veterinários Ltda: Rodrigo Nogueira Serpeloni – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2026-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026-FUL, turno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa Pet Vet Comércio de Rações Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 45.264.075/0001-18, conforme segue:

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
8	Ração Premium para Gato Filhote - Pct 10,1 Kg - tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 32%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 10,1 Kg Exclusivo para ME/EPP	50	Pacote	Catly Filhote	R\$ 94,94	R\$ 4.747,00
Valor total						R\$ 4.747,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 24 de abril de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Pet Vet Comércio de Rações Ltda: Marcelo Daniel de Andrade Duarte – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2026-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa Everest Comércio de Rações Ltda, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 51.241.544/0001-86, conforme segue:

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
6	Ração Premium para Gato Adulto - Pct 10,1 Kg tipo: Premium ou superior; - nível de proteína bruta de no mínimo 31%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 10,1 Kg Exclusivo para ME/EPP	200	Pacote	Danes – Cattly Peixe	R\$ 56,89	R\$ 11.378,00
Valor total						R\$ 11.378,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 24 de abril de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Everest Comércio de Rações Ltda: Jessica Molina Begalli – Representante Legal.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2026-FUL

Homologado o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 002/2026-FUL, tomo público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preço, contendo a relação do preço registrado da empresa Ana Carolina de Paiva Pavão 37532204855, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ 34.061.215/0001-34, conforme segue:

Item	Discriminação do item	Qtde	Unidade de Medida	Marca	Valor unitário	Valor Total
9	Ração Renal para Gato - Pct 1,5 kg - tipo: Medicamentosa, Indicação (nutrição clínica); - nível de proteína bruta de no mínimo 21%; - deve atender normas técnicas e sanitárias vigentes; - não deve conter corantes; - pacote de 1,5 Kg Exclusivo para ME/EPP	50	Pacote	Formula Natural - Renal	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
Valor total						R\$ 4.550,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD efetuar a aquisição do objeto preferencialmente do detentor do menor preço registrado. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido ao detentor do menor preço da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem.

Londrina, 24 de abril de 2026.

Assinaturas: CMTU-LD: Renan Vinícius Salvador - Dir. Presidente, Cristiane Favoreto Wentz - Dir. Adm./Financeira, e Ana Carolina de Paiva Pavão 37532204855: Ana Carolina de Paiva Pavão – Representante Legal.

EXTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2024 - CMTU

Processo Administrativo: N.º 009/2024- CMTU

Pregão Eletrônico 005/2024- CMTU

Processo Sei: 62.001772/2026-81

PARTES: Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU LD e All Seg Seguradora S/A.

OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do Contrato 007/2024-CMTU pelo prazo de 12 meses, contados a partir de 24 de abril de 2026, para a continuidade da prestação de serviços de seguro de vida em grupo (capital uniforme) exclusivo e personalizado aos estagiários remunerados e aprendizes da CMTU-LD para grupo variável entre 20 (vinte) e 70 (setenta) pessoas.

VALOR: Pela prestação dos serviços objeto deste termo aditivo a CMTU-LD pagará à Contratada o valor mensal de até R\$ 116,48 (cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos) conforme proposta ajustada apresentada pela Contratada e Planilha de Vidas apresentadas pela Contratante. O valor para o período total de execução deste contrato (12 meses) é de até R\$ 1.397,76 (um mil trezentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos)

DATA: Londrina, 23 de abril de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador/ Diretor Presidente; Cristiane Favoreto Wentz/ Diretora Administrativo- Financeira e All Seg Seguradora S/A: Francisco de Assis Fernandes – Representante Legal.

Termo Aditivo: 003/2026

Contrato Nº: 013/2024-FUL

Pregão Eletrônico n.º: 013/2024-FUL

Processo Administrativo n.º: 014/2024-FUL

Processo Sei nº: 62.003676/2026-78

PARTES: Município de Londrina, neste ato representado pela Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, Gestora do Fundo de Urbanização de Londrina e Equity Administração e Serviços Ltda, CNPJ/MF sob o n.º 31.459.892/0001-17.

OBJETO: Acréscimo de 03 funcionários ao contrato 013/2024-FUL, formalizado para o gerenciamento de mão de obra para prestação de Serviços de Monitor Vigia, para atuação no antigo Aterro de Londrina – Aterro do Limoeiro, localizada na Estrada Major Aquiles Pimpão Ferreira, s/n, em Londrina – PR e nos Pontos de Entrega Voluntária (PEV's).

VALOR: O valor mensal a ser acrescido é de R\$ 15.736,72 (quinze mil setecentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos), alterando o valor mensal do contrato para R\$ 80.316,44 (oitenta mil trezentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos), com efeitos a partir de 27 de abril de 2026.

DATA: Londrina, 24 de abril de 2026.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Renan Vinicius Salvador Neto/Diretor-Presidente, Cristiane Favoreto Wentz /Diretora Administrativo-Financeira, Ricardo Aparecido Ferreira/Diretor de Operações e Equity Administração e Serviços Ltda: Jose Henrique dos Santos/ Sócio Administrador.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 36 / 2026

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA - COHAB-LD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social,

RESOLVE:

I. Designar os funcionários **EDUARDO PARREIRA DA VEIGA**, como Gestor e **JAIMILSON DE OLIVEIRA MORAES**, como Fiscal, do Termo de Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário nº 02/2025, firmado com a empresa **JOYCE GLÓRIA CARVALHO BASSI MEI**, referente a **loja 04** do Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti, oriundo da Licitação Modo de Disputa Aberto nº 05/2025, Processo Administrativo Licitatório nº 37/2025.

II. A presente Portaria tem validade enquanto estiver vigente o Termo acima mencionado.

III. Publique-se na forma da Lei.

Londrina, 24 de abril de 2026. Luciano Godoi Martins, Diretor Presidente

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO E PRECÁRIO Nº 02/2025

MODALIDADE: Licitação 05/2025 – COHAB-LD – Modo de Disputa Aberto.

PERMITENTE: Companhia de Habitação de Londrina – COHAB-LD, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Luciano Godoi Martins e por sua Diretora Administrativo Financeira, Elielma Maria Almeida.

PERMISSIONÁRIA: Joyce Glória Carvalho Bassi MEI, CNPJ: 31.456.225/0001-80, neste ato representada por sua sócia proprietária, Joyce Glória Carvalho Bassi.

OBJETO: Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário da **loja 04**, com área de 24,50 m², localizada no Conjunto Habitacional Engenheiro Milton Gavetti, para exploração de atividade comercial de “Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns”.

VALOR DA PERMISSÃO DE USO: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, iniciando-se no dia 08 de janeiro de 2026, com término previsto para 08 de janeiro de 2031.

Data e assinaturas: 31 de março de 2026. Luciano Godoi Martins (Diretor Presidente) e Elielma Maria Almeida (Diretora Administrativo Financeira).

FEL – FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTE E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Paranaense De Esporte E Cultura, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva HANDEBOL E HANDEBOL DE PRAIA MASCULINO do PROGRAMA JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$600.000,00 (seiscentos mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Kickboxing do programa JOGOS OFICIAIS – PARANÁ COMBATE em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE LONDRINA, CNPJ 09.241.162/0001-96, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Tênis De Mesa do programa PROGRAMA JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) , divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva TAEKWONDO do programa JOGOS OFICIAIS – PARADESPORTIVOS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FISCULTURISMO do programa MODALIDADES COMPLEMENTARES em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) , divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Pé Vermelho de Esportes CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Basquetebol/Basquete 3x3 Feminino do programa JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO PÉ VERMELHO DE ESPORTES.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Pé Vermelho de Esportes, CNPJ 19.760.441/0001-10, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Basquetebol/Basquete 3x3 Masculino do programa JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil reais) divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futebol 7 - Masculino do programa JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Associação Oguido Dojo, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Boxe - Masculino do programa JOGOS OFICIAIS – JAPS/ JOJUPS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva MMA do programa COMPLEMENTARES em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 10 (DEZ) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO PARANAENSE DE ESPORTES E CULTURA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Instituto Paranaense De Esportes E Cultura, CNPJ 04.500.125/0001-31, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Futevôlei do programa de Modalidades Complementares em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A LIGA DESPORTIVA LONDRINENSE.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a Liga Desportiva Londrinense, CNPJ 10.306.138/0001-77, para o desenvolvimento da modalidade esportiva do programa Jogos Oficiais – Paraná Bom De Bola em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ADVENTURE BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Adventure Brasil, CNPJ 35.080.220/0001-57, para o desenvolvimento da modalidade esportiva Escalada do Programa de Modalidades em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E O INSTITUTO ADVENTURE BRASIL.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e o Instituto Adventure Brasil, CNPJ 35.080.220/0001-57, para o desenvolvimento da modalidade esportiva CORRIDA DE AVENTURA do programa de MODALIDADES COMPLEMENTARES em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a LIGA DE FUTEBOL DE LONDRINA, CNPJ nº 81.764.011/0001-40, para o desenvolvimento da modalidade esportiva FUTEBOL (M/F) do PROGRAMA COMPETIÇÕES ESPORTIVAS em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva BEACH TENNIS do programa de MODALIDADES COMPLEMENTARES em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028..

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 26/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LONDRINA POR MEIO DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE LONDRINA E A ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo formalizar a parceria entre a Administração Pública e a ASSOCIAÇÃO OGUIDO DOJO, CNPJ 08.583.846/0001-03, para o desenvolvimento da modalidade esportiva KENDÔ (F/M) do programa de MODALIDADES COMPLEMENTARES em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado pelo Diretor Técnico e pelo Diretor Administrativo Financeiro.

AMPARO LEGAL: Lei Municipal no. 8.985/2002; o Decreto Municipal nº 331/2003; a Lei Federal 13.019/2014 e alterações; o Decreto Municipal 1.210/2017; a Resolução TCE-PR nº 028/2011 e alterações; e as normas regimentais internas da Fundação de Esportes de Londrina - FEL, reguladoras da matéria e demais legislações pertinentes e regras estabelecidas no edital 08/2025.

RECURSOS: Será repassado a quantia total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 10 (dez) parcelas liberadas de acordo com o Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho previamente aprovado.

VIGÊNCIA: Inicia-se a partir do dia 24/04/2026 com prazo de execução findando-se em 31/12/2027 e vigência até 28/02/2028..

PROCON – NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR EXTRATOS

DECISÃO Nº 11, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Processo Administrativo nº 138/2022

Fornecedor/Representado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº133/2022, foi julgado INSUBSISTENTE o processo administrativo.

Intime-se o representado para ciência da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

DECISÃO Nº 48, DE 19 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo nº 162/2022

Fornecedor/Representado: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A

Assunto: Prática infrativa/Aplicação de sanção.

Em acolhimento às razões fáticas e técnicas consubstanciadas no Auto de Infração nº 157/2022, adotando-as como motivação, foi aplicada ao representado multa no valor de R\$ 46.875,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e setenta e cinco reais), conforme Art.56, inc. I e Art.57 ambos da Lei Federal 8.078/1990 devendo o valor ser recolhido em favor do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, nos termos determinados pelos Artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 436/07 c/c Art. 20 da Lei Municipal nº 9.291/03.

Intime-se o representado para ciência e cumprimento da presente decisão. Publique-se.

BRUNO LOPES SEBASTIÃO

Diretor Executivo

PROCON-LD

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município – Tiago Amaral

Chefe de Gabinete – Rosi Mara Guilhen

Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4602

Endereço Eletrônico: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail:** jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br